



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Pré aprovação nº 59068/2017
TERMO ADITIVO nº 13/21 - DDN

TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E
FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento e de Obras, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ MF sob o nº 68.119.445/0001-29, com sede na Rua Borba Gato, nº 3-67, sala 03, Higienópolis, Bauru – SP, por meio de seu representante Eliseo Alvarez Neto, CPF nº 058.388.858-58, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Avenida Maria Ranieri, quarteirão 12, lado ímpar, Área 4/G, Parque das Andorinhas, cadastrado na PMB sob nº 05/1249/014 e 774.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada no dia 28/07/2021, à folha 486 do processo administrativo nº 59068/2017, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 19/19 - DDN assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 452 à 457;**

1.2. **Referente ao item “1.1.2 Iluminação Pública”:**

- **Em relação a rua Frederico Herrera:**

A continuidade da quadra 12 dispõe de trecho dotado de asfalto, guias, sarjetas e calçadas, o qual mostra apto a receber rede de distribuição de energia e iluminação pública - 4 (quatro) postes e respectivos bicos de luz em padrão MS15i - **Deve ser executado pela COMPROMISSÁRIA.**

Já em relação ao trecho a ser prolongado, do ponto citado até a avenida Maria Ranieri, por se tratar de obra especificada em outro empreendimento ao que desconhecemos projeto e previsão de execução, **fica a COMPROMISSÁRIA exonerada desta obrigação em específico.**

- **Em relação a rua Bernardino de Campos:**

A Prefeitura Municipal de Bauru realizou as obras de extensão de rede e implantou iluminação no local, **remanescendo como obrigação da COMPROMISSÁRIA a substituição de 4 (quatro) pontos MS15i e 3 (três) CS100f, todos por MS25i.**



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

- Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 465 do processo nº 59068/2017 e consentida pelo GAE, folha 486 do referido processo, conforme proposta apresentada pela Seção de Gestão de Iluminação, folha 482.
- As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 19/19 - DDN assinado em 20 de agosto de 2019**, permanecem válidas e inalteradas.
- E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 2 (duas) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 09 de agosto de 2021.


FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
CNPJ nº 68.119.445/0001-29
REPRESENTANTE: ELISEO ALVAREZ NETO
COMPROMISSÁRIA

CONFERE 3º T


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
TABELÃO DE FIRMAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO ESTRELA - Tabelião
Rua Rodrigues de Albuq. 130 - CEP 17015-200 - Bauru - SP - Tel: 14-3235-8999 / Proc: 14-3235-8998
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. sem valor econômico, a firma de:
(60063573) ELISEO ALVAREZ NETO

Em testemunho da verdade
BAURU, 13 de Agosto de 2021 POLIANA FABIANA BARONI SERRANO - ESCRIV

11:29:40 Preço Unitário: R\$ 6.77 - Total R\$:6.77 - Custas por Verba.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE